30/06/2023

Número: 0013092-77.2014.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 3ª Vara Cível de Campina Grande

Última distribuição : 23/08/2021 Valor da causa: R\$ 50.000,00

Assuntos: Alienação Fiduciária, Liminar, Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado				
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)					
CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA				
LTDA (REU)	(ADVOGADO)				
JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ (REU)					
Decumentes					

	Documentos						
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo				
45119 808	30/06/2021 08:25	Mandado	Mandado				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA COMARCA DE JOÃO PESSOA Juízo do(a) 7ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520 Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE

Nº DO PROCESSO: 0013092-77.2014.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65) ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Liminar]

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

REU: CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ





Nome:	MINISTERIO	PUBLICO	DO	ESTADO	DA	PARAIBA		
Endereco; PO SOLON DE LUCENA, 234, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131								

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JOSE CELIO DE LACERDA SA, MM Juiz(a) de Direito deste 7ª Vara Cível da Capital, **sendo infrutífera a anterior intimação via AR**, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0013092-77.2014.8.15.2001 (número identificador do documento transcrito abaixo), manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **INTIMAÇÃO da parte REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA**, através de seu representante legal, conforme o caso, no endereço acima, para tomar ciência do seguinte DESPACHO: "

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual, justificando a sua necessidade, ou seja, o que desejam provar por meio delas, restando esclarecido que a ausência de manifestação será interpretada como falta de interesse na dilação probatória e anuência das partes, por conseguinte, com o julgamento da lide.

Prazo: 10 dias





JOÃO PESSOA-PB, em 30 de junho de 2021

De ordem, ROSSANA COELI MARQUES BATISTA Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

